

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005/CONT/FINC/PMR/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Estado do Mato Grosso Poder Executivo	 Prefeitura Municipal de Rondolândia C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49 AV PRINCIPAL	MARÇO/2024
--	---	------------

Decreto nº 00052024

Em, 14 de Março de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00549/2023, de 29 de Junho de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões, Quinhentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

06.01 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26	782	0106	2123	CONSERVAÇÃO DE RUAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS		
<u>491</u>	4.4.90.51	00	17540000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500.000,00	
					Total na Classificação	3.500.000,00

Total de Suplementações: 3.500.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Produto de Operação de Crédito autorizada na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões, Quinhentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Rondolândia em, 14 de Março de 2024.

JOSE GUEDES DE SOUZA
PREFEITO